PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 21/2024

DATA: 31/10/2024

Súmula: Cria mais 13 (treze) vagas do cargo de Assessor de Vereança.

A Câmara Municipal de Pinhão aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam criadas mais 13 (treze) vagas do cargo de Assessor de Vereança na Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Pinhão – PR, passando a compor a Resolução n.º 01/2005.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor a partir de 01/01/2025, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, 59 Anos de Emancipação Política.

Luiz Hamilton Kitcky
Presidente

Edson Adrian Pereira
Vice-Presidente

Alexandro Caldas Camargo
1.º Secretário

Aroldo Antunes Domingues
2.º Secretário

Cleverson da Cruz Cordeiro

Elias Prestes | Israel de Oliveira Santos | Jean Henrique Costa Dellê

Luzyanna Rocha Tavares | Pedro André Lupepsa | Samoel Ribeiro

Vinícius de Oliveira

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 21/2024

A Câmara de Vereadores de Pinhão, responsável pela representação dos interesses da população, enfrenta desafios para atender às demandas crescentes da comunidade. Considerando o crescimento populacional e a complexidade das questões locais, propomos a criação de mais 13 vagas de assessores para apoiar os vereadores.

Como justificativa, seguem alguns dados importantes:

1. Crescimento Populacional: Pinhão conta com 30.472 habitantes (estimativa 2024), demandando mais recursos humanos para atender às necessidades da comunidade.

2. Área Territorial: Com 2.001,588 km², a cidade requer assessores para cobrir todas as regiões, garantindo representação equitativa.

3. Complexidade das Questões Locais: Questões como educação, saúde, infraestrutura e meio ambiente exigem conhecimento técnico especializado.

4. Melhoria da Eficiência Legislativa: Assessores qualificados permitirão:

- Análise mais aprofundada de projetos.
- Elaboração de leis mais eficazes.
- Acompanhamento de indicações e requerimentos.

5. Transparência e Responsabilidade: Maior número de assessores garantirá:

- Maior acesso à informação para a população.
- Fiscalização mais efetiva dos recursos públicos.

6. Desenvolvimento Institucional: A contratação de mais assessores fortalecerá a capacidade técnica da Câmara, permitindo:

- Implementação de novos projetos.
- Aumento da visibilidade institucional.

Objetivos Específicos

1. Aumentar a eficiência legislativa;
2. Melhorar a satisfação popular com os serviços da Câmara.

Portanto, a contratação de mais 13 assessores para a Câmara de Vereadores de Pinhão garantirá maior eficiência, transparência e responsabilidade, atendendo às necessidades da população e fortalecendo a instituição.

Pinhão, 31 de outubro de 2024.